

# PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PROJETO DE LEI N.º 088/24

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luciano Mineirinho que. Denomina Geralda Marques Fraga a Rua L do Bairro Belmonte.

É o relatório, passo a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com base no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal o Município é competente para legislar sobre assunto de interesse local. Logo, o artigo 29, inciso I da Lei Orgânica do Município vem sustentando a referida competência, especialmente no que se refere nomeação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Vale ressaltar que, o artigo 1º da Lei Municipal 2.260/87 trás as regras para denominação de próprios, vias e logradouros públicos Municipais, senão vejamos:

*Artigo 1º (...)*

*a) Em virtude de relevantes serviços prestados ao Município ao Estado ou País;*

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear uma cidadã que muito contribuiu para o crescimento de nosso Município, restando claro a atribuição e autenticidade do autor do Projeto quando propôs tal exposição.

### CONCLUSÃO

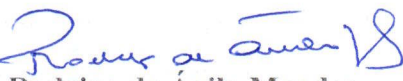
Diante do exposto, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei N.º 088/24.

Este é o PARECER.

Volta Redonda, 17 de junho de 2024.

  
Vair de Oliveira Moura

PRESIDENTE

  
Rodrigo de Ávila Mendes

RELATOR

  
Raone Cassin Maia Ferreira

MEMBRO